

Resolução nº 08/2015

Designa a Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Economia da 6ª Região PR e define o Regime de Votação.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 6ª REGIÃO – PARANÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, com as alterações das Leis nº 6.021, de 04 de janeiro de 1974, e nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 1.865/2011, do Conselho Federal de Economia – COFECON, que aprovou o procedimento eleitoral do Sistema COFECON/CORECONS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 1.922/2014, do Conselho Federal de Economia – COFECON, que altera dispositivos da Resolução nº 1.865, de 9 de dezembro de 2011, que aprova o procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 1.931/2015, do Conselho Federal de Economia – COFECON, que aprovou o calendário para realização do processo eleitoral por meio web voto, referente ao exercício de 2015, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Corecon - 6ª Região - PR, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2015, realizada na data de 26 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Eleitoral para a eleição de 2015, constituída pelos Economistas: Carlos Magno Andrioli Bittencourt (Presidente da Comissão), Angeliz Cristiane de Lima Suckow e Silvana Busnelo Vaz, como titulares, e Antonio Agenor Denardi, como suplente, para coordenar e dar execução ao processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos na Resolução COFECON nº 1.931/2015;

Art. 2º - Definir o Regime de Votação pelo sistema de voto eletrônico, também denominado web voto.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2015.

Econ. Eduardo Moreira Garcia
Presidente Interino



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.org.br / www.coreconpr.org.br